

#### Edital ELAP – Programa Futuros Líderes nas Américas

#### EDITAL CRInter N°. 02/2017

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, instituição de ensino superior do Canadá, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

#### I - OBJETIVO

O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <a href="http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng">http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng</a>

## II - NÚMERO DE CANDIDATURA A SER PRÉ-SELECIONADA

Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College, Canadá, com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.



# III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de **15 a 29 de março de 2017,** na sede da CRInter, situada na Rua Lobo da Costa, 859 (ao lado do Teatro Guarany) durante os horários de expediente externo (segundas, quartas, quintas e sextas das 9h às 12h e terça das 14h às 17h)

#### IV – DOS REQUISITOS

- I estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- II ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnólogos); 3 (três) semestres letivos para os demais SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
  - III não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- IV ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas
  (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas obrigatórias e optativas e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- V ter Plano de Trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
- VI comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
- VII ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:
  - I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) 6.0 IELTS
  - T.O.E.F.L. (Test of English as a Foreign Language) -
    - T.O.E.F.L. IBT 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)
    - T.O.E.F.L. ITP 550 and above



VII - Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional;

# **OBSERVAÇÃO**:

Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College: http://www.westerncalendar.uwo.ca/2017/pg1275.html

# V – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser entregues, impressos, os seguintes documentos (solicitaremos que o estudante selecionado posteriormente, remeta essa documentação em forma digital para o envio à instituição canadense):

I – Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);

II – Plano de Estudos (ANEXO II) – Cursos da King's University College podem ser encontrados no link: http://www.westerncalendar.uwo.ca/2017/pg1275.html (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);

III – Histórico Escolar original atualizado;

IV – Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III)

V – Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término do intercâmbio e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)



VI – Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas);

VII – Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;

VIII – Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estuda no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição King's University College, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – máximo de 1 (uma) página;

IX – Declaração de Privacidade assinada pelo candidate. Privacy Notice Statement: http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/non\_can/notice-enonce.aspx?lang=eng (basta imprimir e assinar);

X – Carta de recomendação da UFPel: carta em inglês ou francês emitida pelo professor tutor do aluno ou professor orientador explicando a natureza do estudo e como o candidato e a UFPel se beneficiarão da bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página; XI – Cópia do passaporte do aluno;

# VI – DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

- 1. Currículo Lattes documentado (4 pontos);
- 2. Plano de estudos (3 pontos)
- 3. Carta de motivação (3 pontos);

#### 1. Currículo Lattes (4 pontos):

Áreas avaliadas são:

- Cursos realizados: máximo 1,0 ponto;
- Pesquisa: máximo 3,0 pontos;
- Extensão: máximo 1,0 ponto;
- Ensino/estágios: máximo 2,0 pontos;
- Publicações: máximo 3,0 pontos.

Obs.: O aluno contabiliza 0,5 pontos por atividade em cada área não ultrapassando o total do peso previsto para cada área.



#### 2. Plano de estudos (3 pontos):

- Compatibilidade de área do curso de origem na UFPel com o curso pretendido na universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

#### 3. Carta de motivação (4 pontos):

Pontos avaliados: (0,5 por item presente)

- Demonstração por parte do aluno de vantagens e benefícios para sua formação acadêmica identificados na instituição na qual pleiteia a mobilidade internacional;
- Demonstração da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
- Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
- Coerência e clareza na exposição das ideias;
- Qualidade na redação do texto.

**OBSERVAÇÃO:** O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o préselecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

# VII – OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Os estudantes selecionados deverão:

- I Comparecer a CRInter em data a ser designada pela Coordenação com todos os documentos determinados pela IES estrangeira para que receba a carta de aceite da instituição anfitriã, se assim for instado;
- II Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- III Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- IV Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.



- V Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
- VI Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel;

### VIII – DO CALENDÁRIO

Inscrições	De 15 a 29 de março de 2017
Resultado preliminar	A partir de 04 de abril de 2017
Data para interposição	24 horas a partir da publicação do resultado
de recurso	
Resultado final	A partir de 06 de abril de 2017

#### IX – DOS BENEFÍCIOS

Conforme informações disponíveis em:

http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng

# X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I) Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.
- II) A documentação das candidaturas não aprovadas deverá ser retirada de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do resultado final. Após o prazo, a documentação não retirada será eliminada.
- III) Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo email crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Pelotas, 13 de março de 2017.

**Prof. Maximiliano Cenci** 

Coordenador de Relações Internacionais



# ANEXO I

# **Edital ELAP**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Illioilliações pessoais	
Nome:	
Curso:	
	Celular:
Email2:	
II - Informações acadêmicas	
Curso:	
	Ingresso em:
Média geral no Curso:	
Nº de semestres concluídos até o	momento da candidatura:
Percentual do curso concluído no	momento da candidatura:
III – Período de estudos a ser real	lizado na King's College University:
( ) Setembro a dezembro, necess	•
( ) Janeiro a abril, necessariament	
( ) Qualquer um dos semestres r	mas com preferência em ( ) setembro a dezembro
	( ) janeiro a abril
são verdadeiros; 2) estar ciente o	crição, declaro 1) que todas os dados informados acima de todas as informações indicadas no edital de seleção estar comprometido a cumprir todas as exigências o venha a ser selecionado.
Data: / /	
Assinatura do candidato:	



#### **ANEXO II**

#### **Edital ELAP**

Nome do aluno (Name):	
Curso na UFPel (Program at UFPel):	
Subjects I intend to study at King's:	
SUBJECTS AT KING'S COLLEGE	SUBJECTS AT UFPEL
UNIVERSITY	
Date ://	
Assinatura do aluno (student's signature):	

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

By signing this document, the Head of the School Board expresses approval of the study plan described above and, upon student's return, commits to recognize as earned credits the courses taken at the host institution should those students have passed them and present their home university an official school record.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à



CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

The study plan can be modified as discussed with the head of the host of the higher education institution; in that case, the document with the amendments must be submitted by the student to CRInter, which in turn will provide the necessary signatures to the new plan (UFPel's Head of the International Relations Office and the respective Head of the School Board.)

Coordenado	r do Colegiado (A	Iead of the Sci	hool Board):	
Telephone: _				
Email:				
Date://				

Assinatura do Coordenador do Colegiado (Head of the School Board's signature):



## **ANEXO III**

# **Edital ELAP**

# CARTA DE ANUÊNCIA DO TUTOR

						Pelot	as,	de	d	e 2017.
	Atesto	que	me	disponibilizo	em	ser	tutor	acadêmico	do	aluno
					<u>,</u> do c	urso c	le			,
que re	alizará i	nscriçã	ão no	Edital nº. 02/20	017 –	Prog	rama E	LAP da CRI	nter,	com as
seguin	tes atribi	ıições:								
		-								
	I. Orie	ntar e 1	nediai	;, quando possív	el, a r	ealiza	ção do 1	regime conce	ntrado	);
	II. Aux	iliar o	discer	nte na elaboração	o do p	lano c	le ativid	lades;		
	III. Acc	ompan	har à c	distância as ativi	idades	realiz	zadas pe	elo discente;		
	IV. Orie	entar e	avalia	ır a elaboração d	lo rela	tório (	entregu	e pelo discent	e.	
	V. Real	izar av	aliaçã	o da mobilidade	acadé	èmica	do disc	ente para a C	RInte	r.
		_		Nome do	Profe	essor				

N°. SIAPE



## **ANEXO IV**

## **Edital ELAP**

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				,	aluno	do curso	de
		da UFPel	declaro qu	e conclu	iirei o	semestre	de
2017/1 (e 2017/2 no cas	o de mobili	dade a ser	realizada eı	m 2018/	l) e que	e retornarei	i às
atividades acadêmicas na	uFPel apo	ós o término	da mobilio	dade acad	dêmica	e apresenta	arei
registro de notas e en	nentas das	disciplinas	cursadas	(devida	mente	carimbadas	s e
assinadas pela instituiçã	o de destir	no) e relató	rio das ativ	vidades o	desenvo	olvidas até	30
dias após o retorno.							
	A	ssinatura do	aluno				